



## ATA DA 1598.<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIA

AOS 09 DIA DO MÊS DE MAIO DE DOIS MIL E SETE, ÀS 13 HORAS, NA AV. RIO BRANCO, 10 – 6º ANDAR, REUNIU-SE O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NA SALA MARCO AURÉLIUS SAYÃO PARENTE, EM SUA 1598.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA, SOB A PRESIDÊNCIA DO DR. CARLOS DE LA ROCQUE, QUE APÓS VERIFICAR HAVER NÚMERO LEGAL, DECLAROU ABERTA A SESSÃO.

**MESA:** PRESIDÊNCIA: CARLOS DE LA ROCQUE; VICE-PRESIDÊNCIA: FELIPE IZRAEL MORGENSZTERN; SECRETARIA-GERAL: VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA; PROCURADOR REGIONAL: GUSTAVO RABELO TAVARES BORBA PROCURADORA ADJUNTA: MARIA TEREZA WERNECK.

**ATA DA SESSÃO ANTERIOR:** LIDA E APROVADA POR UNANIMIDADE.

**ASSUNTOS GERAIS:** JUSTIFICADAS AS AUSÊNCIAS DOS SRS VOGAIS; DR. ALEXE VON MELENTOVYCH. O SR. PRESIDENTE INFORMOU AO COLEGIADO QUE A SESSÃO DO DIA 16 SERÁ TRANSFERIDA PARA O DIA 18 DO CORRENTE, FACE A SUA AUSÊNCIA, BEM COMO A DO SR. VICE-PRESIDENTE E DA SECRETÁRIA GERAL. O QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE.

### ORDEM DO DIA:

**1.º PROCESSO:** 00-2006/174.422-0. RECORRENTE: PROCURADORIA REGIONAL DA JUCERJA. RECORRIDO: CARDEIROS PARTICIPAÇÕES S/A. VOGAL RELATOR: GIL MARQUES MENDES. ASSUNTO: DESARQUIVAMENTO DA AGE DE 30.11.2006. VOTO: PELO CONHECIMENTO DO RECURSO E APOS A VERIFICAÇÃO DA RERRATIFICAÇÃO ARQUIVADA NA JUCERJA, VOTO PELA MANUTENÇÃO DO REGISTRO DA AGE DE 30.11.2006. APROVADO POR UNANIMIDADE.

**2.º PROCESSO:** 00-2006/070.967-7. EMPRESA: MOMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS LTDA. VOGAL RELATOR: ARMANDO BLOCH DA CUNHA VALLE. ASSUNTO: CANCELAMENTO DO REGISTRO DE N.º 1653040 DE 14.11.2006. VOTO: PELO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE N.º 165040 DE 14.11.2006, TENDO EM VISTA QUE O MESMO INFRINGE O ARTIGO 35, INCISO I DA LEI 8934/94. COMUNICANDO-SE AS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS COMPETENTES. APROVADO POR UNANIMIDADE.

**3.º PROCESSO:** e-11/50.382/2006, ANEXO 00-2006/148.955-7. EMPRESA: NEW GARAGE FIVE STRET PENSÃO LTDA ME. VOGAL RELATOR: GIL MARQUES MENDES. ASSUNTO: CANCELAMENTO NA FORMA DO ART. 60 DA LEI 8934/94. VOTO: PELO DEERIMENTO DO PEDIDO DEVENDO CONTUDO, FICAR EXPRESSO NO REGISTRO QUE O CANCELAMENTO FOI FEITO COM FULCRO NO ART, 60 DA LEI N.º 8934/94, E QUE NÃO IMPORTA EM DISSOLUÇÃO REGULAR. COMUNICANDO-SE AS AUTORIDADES FAZENDÁRIAS COMPETENTES. APROVADO POR UNANIMIDADE.

**ENCERRAMENTO:** ENCERRADA A SESSÃO, TENDO SIDO CONVOCADA A PRÓXIMA PARA O DIA 18 DE MAIO DE 2007, NO MESMO LOCAL E HORA.

**ASSINATURAS:** CARLOS DE LA ROCQUE, FELIPE IZRAEL MORGENSZTERN, VALÉRIA GASPAR MASSENA SERRA, GUSTAVO RABELO TAVARES BORBA, MARIA TEREZA



## **ATA DA 1598.<sup>a</sup> SESSÃO PLENÁRIA**

WERNECK, PEDRO DE ALCANTARA IBRAHIM RIBEIRO, EDSON VAZ BORGES, ATHUS LUCIO FERREIRA, ROGÉRIO ALVARO SERRA DE CASTRO, GIL MARQUES MENDES, ALEXE VON MELENTOVYTCH, FABIO RAMOS ARISTON, ALOISIO ROCHA BIZZARRI, LUIZ CORREIA DE ARAÚJO, PAULA HELENO VERGUEIRO, MARIO SILVA, BELMIRO VIEIRA FERNANDES, GILBERTO CAPUTO SANTOS, MURILLO DA CUNHA DONATO, HAROLDO BEZERRA CUNHA, ARMANDO BLOCH DA CUNHA VALLE, ALTAIR FERNANDEZ DE ALMEIDA E ABILIO THOMAZ DE FREITAS.